



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2025

Processo nº 47648.000521/2022-39

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 13/2022, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO -
FUNDACENTRO E A EMPRESA FORALL
ASSINATURAS E LIVROS LTDA., QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSINATURA ELETRÔNICA DA BASE DE
DADOS WEBDEWEY, DA ONLINE COMPUTER
LIBRARY CENTER (OCLC).**

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, nas informações contidas no Processo nº 47648.000521/2022-39, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 13/2022, firmado com a empresa **ForAll Assinaturas e Livros Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.140.307/0001-76, com sede à Av. Protásio Alves, nº 1121, Lojas 05 e 14, CEP 90410-001, Santa Cecília, Porto Alegre/RS, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 5,477190%, em decorrência do acumulado do período de abril/2024 a março/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 5.666,95 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 234764

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 220YW101112

Nota de Empenho: 2025NE000103

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo, com o valor de R\$ 283,35 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia, deverá ter vigência até 10/08/2026.

(assinado eletronicamente)

HIGOR THALES ROCHA LOPES
Diretor de Administração e Finanças
FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 29/04/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0324527** e o código CRC **3EAE8686**.